

RESOLUÇÃO CEPE Nº 11, de 26 de fevereiro de 2021

Cria o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância (Graduação EAD), no Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade de Fortaleza – UNIFOR e estabelece sua estrutura curricular.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Fortaleza, no exercício de suas competências legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em reunião de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso Superior de Tecnologia (CST) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), na modalidade a distância (Graduação EAD), no Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade de Fortaleza e estabelecer sua estrutura curricular.

Art. 2º O perfil do egresso do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Graduação EAD da Universidade de Fortaleza é de um profissional apto a exercer a profissão como agente de mudança na identificação de oportunidades para inovação na área de marketing, desenvolvendo e executando planos de marketing digital estratégico; capaz de detectar oportunidades e assessorar empresas; criar conteúdos e divulgar marcas com eficiência nos meios digitais; atuando também no gerenciamento e promoção das mídias sociais e canais digitais, com postura ética, visão crítica, sistêmica, criativa, espírito empreendedor e agilidade para trabalhar com equipes multidisciplinares.

Art. 3º O CST em ADS compõe o Eixo Tecnológico *Informação e Comunicação* do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e está fundamentado no disposto nos artigos 80, 81 e 90 da Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; no Parecer CNE/CP nº 17/2020, homologado pela Portaria MEC nº 1.097/2020 e na Resolução CNE/CP nº1, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais (DCNG) para a Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovação em Conselho CEPE

DS
DUB

DS
A



Art. 4º O currículo do CST em ADS baseia-se no desenvolvimento de competências, as quais se articulam em três eixos de formação: *Análise e Projeto de Sistemas de Software*, *Administração de Ambientes para Sistemas de Software* e *Desenvolvimento Pessoal e Profissional*, configurando uma organização didático pedagógica inovadora e integradora, a partir de uma abordagem longitudinal e ascendente em complexidade no itinerário formativo do aluno, representada por Ciclos de aprendizagem, em conformidade com as DCNG para a Educação Profissional e Tecnológica.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por competência como a capacidade pessoal de mobilizar e aplicar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções para responder com intencionalidade, suficiente autonomia e criticidade, os desafios do mundo do trabalho e da vida cidadã.

§ 2º Ciclos de aprendizagem correspondem a etapas do itinerário formativo, vinculados ao desenvolvimento de um conjunto de competências, sendo acompanhados processualmente e indicados na matriz curricular por, no mínimo, dois componentes curriculares de cumprimento obrigatório denominados Ciclos Avaliativos.

§ 3º Os Ciclos Avaliativos serão regulamentados por Resolução específica.

Art. 5º Para efeito de graduação, o aluno deverá integralizar, em 02 (dois) anos e meio, 2.016h (duas mil e dezesseis) horas/aula, sendo 1.944h (Hum mil novecentas e quarenta e quatro) horas de disciplinas obrigatórias e 72h (setenta e duas) horas de optativas.

Art. 6º O currículo do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas possui a seguinte distribuição de componentes curriculares obrigatórios e optativos:

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Fluxograma: 184. 01 (EAD)

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Carga horária: 2.016 h

| Cód | Discriminação | Hora | Pré-requisito | Equivalências |
|----------------------|-------------------------------------|------|---------------|-----------------------------|
| SEMESTRE - 01 | | | | |
| G424 | ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA | 36 | | |
| G425 | ATIVIDADES DE NIVELAMENTO | 36 | | |
| N679 | INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR | 72 | | N579 T005 T163 T183 T953 |
| N680 | MATEMÁTICA PARA COMPUTAÇÃO | 72 | | T001 T146 T162 |



| | | | |
|----------------------|---|----|--|
| N681 | DESAFIOS DO CIBERESPAÇO | 36 | N501 N523 T105 |
| N682 | FUNDAMENTOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS | 72 | T002 T099 T147 |
| N683 | RACIOCÍNIO LÓGICO E ALGORÍTMICO | 72 | N145 N573 N575 N616 T003 T160 |
| N684 | POSTURA PROFISSIONAL E COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL | 36 | T096 |
| SEMESTRE - 02 | | | |
| N685 | PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS | 72 | N514 N576 T006 T164 T707 T922 |
| N686 | AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE | 72 | N389 |
| N687 | EXPERIÊNCIA EMPREENDEDORA | 36 | T024 T113 T181 |
| N688 | AMBIENTE DE DADOS | 72 | N527 N537 N673 T177 T203 |
| N689 | REQUISITOS E MODELAGEM DE SISTEMAS | 72 | A121 N539 N542 N672 T013 T179 T193 |
| N690 | ÉTICA EM COMPUTAÇÃO | 36 | T116 T167 |
| SEMESTRE - 03 | | | |
| N691 | PROJETO E ARQUITETURA DE SISTEMAS | 72 | N529 N562 T182 T200 |
| N692 | ESTRUTURA DE DADOS | 72 | N512 T004 T390 T923 |
| N693 | SEGURANÇA EM PROJETOS DE SOFTWARE | 36 | T186 |
| N694 | TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO LINUX | 72 | T114 |
| N695 | DESENVOLVIMENTO PARA PLATAFORMA WEB | 72 | N554 T018 T242 |
| N696 | INOVAÇÃO EM SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS | 36 | T339 |
| N709 | CICLOS AVALIATIVOS I | 0 | |
| SEMESTRE - 04 | | | |
| N697 | DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EM NUVEM | 72 | N390 |
| N698 | TESTE E VALIDAÇÃO DE SISTEMAS | 72 | T019 T304 |
| N699 | PROJETO APLICADO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - ETAPA 1 | 36 | |
| N700 | DESENVOLVIMENTO PARA PLATAFORMAS MÓVEIS | 72 | T007 T197 |
| N701 | GERENCIAMENTO SERVIÇOS PARA O CIBERESPAÇO | 72 | T337 |
| N702 | PROJETO APLICADO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - ETAPA 2 | 36 | |
| SEMESTRE - 05 | | | |
| A500 | ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 36 | G312 H770 H874 T804 |
| G426 | ATIVIDADES EXTENSIONISTAS | 36 | |
| N703 | TÉCNICAS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS | 72 | T342 |

D
 Jurídico FEQ
 Aprovado





| | | | |
|------------------------------|---|----|----------------|
| N704 | PROGRAMAÇÃO FUNCIONAL | 72 | T300 T419 |
| N705 | PROJETO APLICADO MULTIPLATAFORMA - ETAPA 1 | 36 | |
| N706 | GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS | 72 | T338 |
| N707 | SEGURANÇA NO CIBERESPAÇO | 72 | T320 |
| N708 | PROJETO APLICADO MULTIPLATAFORMA - ETAPA 2 | 36 | |
| N715 | CICLOS AVALIATIVOS II | 0 | |
| DISCIPLINAS OPTATIVAS | | | |
| A900 | ATIVIDADES AVALIATIVAS | 36 | |
| G368 | RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL | 72 | |
| H726 | ARTE E CULTURA BRASILEIRA | 72 | G223 G357 |
| H799 | LIBRAS | 36 | |
| N622 | TÓPICOS DE GESTÃO AMBIENTAL | 36 | |
| N710 | GERENCIAMENTO DE REDES | 72 | T123 |
| N712 | GOVERNANÇA EM SISTEMAS DE TI | 72 | T192 |
| N713 | DESENVOLVIMENTO DE JOGOS | 72 | T195 |
| N714 | ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 72 | N557 N607 T196 |
| N717 | INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA | 36 | T295 |
| N718 | TÓPICOS EM BANCO DE DADOS | 72 | T371 |
| N719 | TÓPICOS EM PROGRAMAÇÃO | 72 | T380 |
| N721 | TÓPICOS ESPECIAIS EM DESENVOLVIMENTO SISTEMAS 1 | 36 | T411 |

Aprovado pelo Conselho FEQ

D/B

Art. 7º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua publicação.

DocuSigned by:

Prof. Fátima Maria Fernandes Veras

Reitora